



DECRETO Nº 157 / 2025.

**Declara como bem público de dominialidade do
Município de Presidente Tancredo Neves o imóvel
que especifica, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica Municipal**, especialmente o disposto no **art. 79, inciso V**, e

CONSIDERANDO que o imóvel descrito neste decreto integra o patrimônio do Município, por ter sido adquirido por meio de desapropriação inscrição nº 000833, matrícula nº **5.193** do Cartório de Registro de Imóveis de Valença Bahia.

CONSIDERANDO o disposto nos **arts. 98 a 103 do Código Civil Brasileiro**, que classificam os bens públicos quanto à sua destinação;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização dominial e de cadastro patrimonial junto ao Setor de Patrimônio Público Municipal, para garantir o controle e a destinação adequada dos bens do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado como **bem público municipal de dominialidade** o imóvel localizado à Avenida Adolfo Araújo Borges, 178, Bairro do Japão, Presidente Tancredo Neves Ba, **confrontações: frente, 13 (treze) metros, com a Avenida Adolfo Araújo Borges. V1, à V4, 21,0 (vinte e um) metros, com o posseiro José Gildásio B. dos Santos, V2 à V3, 21,50 (vinte e um metros e cinquenta centímetros), com o posseiro Silvio Santos Conceição, ao fundo 13,00 (treze) metros, divisando com o posseiro a**



quem de direito, com uma área total de 276,25 m², registrado sob a Matrícula nº 5.193 , inscrição, 000833, no Cartório de Registro de Imóveis de Valença /BA.

Art. 2º O bem declarado no artigo anterior integra o **Patrimônio Dominical do Município**, destinado a implantação de uma Biblioteca Municipal, conforme as normas legais e regulamentares vigentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, BA, em 04 de novembro de 2025.

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

